



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI 4128 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina Quadra Poliesportiva e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra Poliesportiva João Rodrigues Pereira, o logradouro público, localizado na Escola de Ensino Fundamental Vereador José Néri Rocha, entre a Avenida do Agricultor – CE 060 (L) e as Ruas José Marcolino da Silva (O) e Lídia Gondim Pereira (N), no Desmembramento Loteamento Mirante do Horto – I, no Bairro Três Marias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2012.

José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: José de Amélia Júnior

Coautoria: Domingos Sávio Moraes Borges